



PORTARIA Nº. 025/2024

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, ao servidor, Sr. **GILSON CARLOS DE PAULA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 637.XXX.XXX-X2, matrícula 22XX, no cargo efetivo de Professor (PRO), Nível E Grau 19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 01 de outubro de 2024.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA